



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
Rua Alvinho Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE INTERSTÍCIO

A vereadora que abaixo subscreve, nos termos do Regimento Interno, vem requerer a deliberação do Plenário acerca da “Dispensa de Interstício”, para que possibilite assim, tanto a leitura como a deliberação pelo plenário acerca do Projeto de Lei de nº 637 de 26 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Interstício é o intervalo de tempo entre dois atos do processo legislativo, sendo que no Regimento exige, entre outras condições, para submeter a tal proposição a ordem do dia que a mesma, além do parecer necessário, tenha sido lida no expediente e distribuídos em avulso aos vereadores.

No presente caso, a ciência se deu com a introdução do projeto, ademais considerando a urgência da proposição, o parecer já elaborado e somando ainda ao fato que grande parte dos Srs. vereadores já obtiveram ciência do projeto, não necessitando de reparos outros, entendo que a proposição já está devidamente madura para a devida deliberação do plenário.

Pede Deferimento

Sala das Sessões 09 de maio de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
VEREADOR